



ATUALIZAÇÃO DO REGULAMENTO

1º Edital Instituto Localiza - Juventude em Movimento

Informamos que o Instituto Localiza, no uso de suas atribuições, respectivamente, na data de 14 de setembro de 2021 e de 25 de novembro de 2021, atualiza o presente regulamento.

Com a atualização do dia 14 de setembro de 2021, **no item 4.3. foi incluso "pessoas com deficiência" na priorização, alinhado ao já previsto no item 2.5. da versão anterior; e no item 3.1.1 foi inclusa a data de avaliação dos anos de atividades exigidos em cada categoria, que deverão ser completos até o último dia previsto de inscrição no edital (01 de outubro).**

Com a atualização de 25 de novembro de 2021, informamos nova data de divulgação dos resultados. **Nos itens 5.1 e 9.1 foi modificada a data de divulgação dos resultados para "09 de dezembro de 2021".**

Em caso de dúvidas, envie um e-mail para: editalinstitutolocaliza2021@prosas.com.br 1º Edital Instituto Localiza - Juventude em Movimento.

Os demais itens do regulamento se mantêm sem alteração.

1. SOBRE O INSTITUTO LOCALIZA

O Instituto Localiza nasce em 2021, ancorado no valor da Localiza de ser uma empresa cidadã e de sua trajetória de buscar gerar valor para a sociedade além do viés econômico entregue por seu próprio negócio. Para elevar sua atuação social ao patamar de investimento estratégico, a empresa cria o Instituto Localiza, dedicado a contribuir com o desenvolvimento social em locais onde a Localiza atua. Acreditamos que o acesso à educação e o fomento ao potencial empreendedor contribuem decisivamente para o crescimento, autonomia e qualidade de vida das pessoas.

Com 48 anos de experiência, a Localiza é uma empresa atuante no setor de mobilidade, com 621 agências nas principais cidades e aeroportos do Brasil, Argentina, Colômbia, Equador e Paraguai. Desde 1973 cuidando do caminho de mais de 12 milhões de pessoas, a Localiza traz o propósito de contribuir com a construção do futuro da mobilidade sustentável.

2. SOBRE O EDITAL

2.1 O Instituto Localiza, no uso de suas atribuições, e respeitando os princípios da transparência, publicidade, isonomia, impessoalidade, legalidade e eficiência, torna público o **1º Edital Instituto Localiza - Juventude em Movimento**, regido pelo presente regulamento.

2.2 Este edital tem por objetivo selecionar iniciativas estruturantes com potencial de impacto real na **construção de novos caminhos para os jovens brasileiros (entre 15 e 29 anos), em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, para que tenham acesso a **oportunidades de inclusão produtiva**.

2.3 Serão priorizados projetos com **foco em capacitação técnica e no fomento ao empreendedorismo**, cujas estratégias de inserção produtiva sejam claras e efetivas, além de incidirem em áreas geográficas e atividades econômicas relacionadas ao ecossistema da Localiza, como o turismo, economia criativa e a tecnologia.

2.4 **SOMENTE** serão selecionados projetos alinhados a, pelo menos, uma das **3 linhas de apoio** listadas a seguir:

- **CAPACITAÇÃO TÉCNICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**: projetos voltados à realização de capacitações técnicas profissionalizantes, com estratégias efetivas de inserção dos jovens no mercado de trabalho, entre elas: orientação vocacional, intermediação de currículos junto a empresas locais, acompanhamento pós-inserção profissional, entre outras;
- **FOMENTO AO PERFIL EMPREENDEDOR**: projetos que ofereçam instrumentos e orientações para que os jovens possam empreender, identificando as oportunidades mais alinhadas ao seu perfil, e cujo resultado seja o empreendimento de um novo negócio ou a qualificação de atividades de geração de renda já praticadas;
- **INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**: propostas que considerem o diagnóstico, o planejamento e a execução de iniciativas que contribuam com a resolução de problemas sociais locais, associadas à geração de emprego e renda voltados à juventude.

2.5 Para fins deste edital, entende-se como **público em situação de vulnerabilidade** os jovens entre 15 e 29 anos, economicamente vulneráveis (classes D e E), residentes em regiões com altos índices de vulnerabilidade social e/ou pertencente aos seguintes grupos sociais: mulheres, negros, comunidade LGBTI+, pessoas com deficiência e pessoas em situação de refúgio.

2.6 Para este regulamento, **não há limite máximo de projetos** a serem apresentados pela mesma organização proponente, no entanto, **será selecionado no máximo 1 projeto por organização proponente**.

2.7 A decisão pelo patrocínio dependerá da avaliação e da classificação do projeto nas etapas de seleção previstas no item 8.1 deste regulamento, do alinhamento da iniciativa à estratégia de investimento social do Instituto Localiza e da disponibilidade de recursos.

2.8 Serão disponibilizados para este edital um total de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para apoio às propostas das organizações contempladas.

2.9 O **teto solicitado por proposta** deverá obedecer ao limite estabelecido pela categoria em que se enquadra, conforme tabela no item 2.10 deste regulamento.

2.10 O Instituto objetiva apoiar **até 24 projetos**, considerando-se as seguintes categorias de apoio:

Quantidade de projetos	Categoria	Elegibilidade	Teto por projeto	Valor por categoria
1	RECONHECER	<p>Objetivo: reconhecer estratégias e metodologias consolidadas de iniciativas que já tenham resultados expressivos comprovados e que possam ser replicadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Organizações com pelo menos 4 anos de existência formal; - Com atuação local, regional ou nacional; - Projetos que já tenham resultados comprovados; - Proposta de até 12 meses e mínimo de 6 meses de atividade fim. 	R\$400.000,00	R\$ 400.000,00

3	QUALIFICAR	<p>Objetivo: qualificar iniciativas com metodologias comprovadas ou inovadoras, que precisam de recursos para serem alavancadas e aumentarem seu impacto social.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Organizações com pelo menos 3 anos de existência formal; - Com atuação local, regional ou nacional; - Projetos que já tenham resultados comprovados e/ou estejam em execução; - Proposta de até 12 meses e mínimo de 6 meses de atividade fim. 	R\$200.000,00	R\$ 600.000,00
10	IMPULSIONAR	<p>Objetivo: impulsionar iniciativas em estágio inicial de execução, com bom potencial de impacto, que precisam de recursos para se estruturarem melhor e atingir seus objetivos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Organizações com pelo menos 2 anos de existência formal; - Com atuação local/municipal; - Projetos em estágio inicial; - Propostas de até 12 meses e mínimo de 4 meses de atividade fim. 	R\$100.000,00	R\$1.000.000,00
10	FOMENTAR	<p>Objetivo: fomentar iniciativas experimentais, com potencial inovador, que precisam de recursos para serem executados.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Organizações com pelo menos 1 ano de existência formal; - Com atuação local/municipal; - Projetos podem ainda não ter sido executados; - Propostas de até 12 meses e mínimo de 4 meses de atividade fim. 	R\$ 50.000,00	R\$ 500.000,00

2.11 A categoria de atuação da organização será auto declaratória no ato da inscrição e deverá ser comprovada no preenchimento do formulário. O Instituto Localiza, por meio dos pareceristas da consultoria contratada para esse fim, **reserva-se no direito de solicitar maiores informações e elucidações**, no momento de análise das propostas, **podendo, inclusive, solicitar a readequação da categoria declarada e do valor solicitado**. Caso a organização não faça as adequações dentro do prazo solicitado por diligência, estará automaticamente excluída do processo seletivo.

2.12 O Instituto Localiza **poderá alterar a quantidade de projetos selecionados e o valor investido por categoria a qualquer tempo, de acordo com sua estratégia de investimento social e a avaliação das propostas recebidas** neste edital que cumpram com os critérios estabelecidos no item 8.2 deste regulamento.

2.13 Cada iniciativa poderá prever um **percentual máximo de 15% (quinze por cento) de despesas administrativas** em relação ao valor total orçamento apresentado.

2.14 Os repasses serão feitos em parcelas, sendo a primeira após assinatura do contrato e depois a cada trimestre, após aprovação da prestação de contas, conforme cronograma que será previsto no contrato feito entre as organizações selecionadas e o Instituto Localiza.

2.15 Os recursos do Instituto Localiza **não poderão ser direcionados a pessoas jurídicas diferentes** das selecionadas por este edital.

2.16 Eventuais exceções e situações que não estejam previstas neste regulamento serão avaliadas pontualmente pelo Instituto Localiza e a seu exclusivo critério, tendo o patrocinador prerrogativa para decidir sobre quaisquer questões.

3. REQUISITOS DO PROPONENTE

3.1 **SOMENTE** podem participar do processo de seleção os proponentes enquadrados como **Organizações da Sociedade Civil (“OSC”), de direito privado, sem fins lucrativos**, com finalidade social, devidamente regularizadas e que atendam aos requisitos abaixo, cumulativamente:

3.1.1 Que sejam registradas há, pelo menos, 1 ano para a categoria “Fomentar”, 2 anos para a categoria “Impulsionar”, 3 anos para a categoria “Qualificar” e 4 anos para a categoria “Reconhecer”, conforme documentação comprobatória;

3.1.2 Que sejam registradas em território brasileiro, incluindo organizações internacionais que tenham escritório/CNPJ em território brasileiro;

3.1.3 Cujas práticas de atuação estejam de acordo com a lei, não podendo ter sofrido penalidades/condenação definitiva em temas correlatos ao objeto do apoio, ou tenha sofrido sanções administrativas junto ao poder público;

3.1.4 Que não tenham condenações de natureza trabalhista, ambiental e de direitos humanos e que apresentem regularidade fiscal e tributária nas três esferas de poder;

3.1.5 Que tenham experiência com o público-alvo (jovens de 15 a 29 anos em situação de

vulnerabilidade social) e a temática deste edital (capacitação/inclusão produtiva/geração de emprego e renda).

3.1.6 Que não distribuam lucros, participações ou doações excedentes entre seus diretores e associados.

3.2 **NÃO** serão considerados aptos a participar do processo de seleção deste regulamento, os proponentes que sejam

3.2.1 Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, de direito privado, criadas ou mantidas por outras empresas ou grupos de empresas do mesmo ramo da Localiza;

3.2.2 Organizações que tenham em sua Diretoria ou Conselho membros do Comitê de Especialistas que fará a análise dos projetos;

3.2.3 Organizações com membros da Diretoria vinculados a cargos eletivos (cargos públicos do poder executivo e legislativo ocupados por cidadãos via eleições oficiais) e cargos comissionados;

3.2.4 Organizações de caráter sindical/associação classista (ex: associação dos empregados de empresa pública e/ou de economia mista/estatal etc.);

3.2.5 Organizações com vínculos político-partidários;

3.2.6 Organizações que tenham envolvimento com temas discriminatórios ou com trabalho análogo ao escravo, exploração infantil e/ou sexual;

3.2.7 Organizações com caráter religioso (sectário), que discriminem e/ou priorizem seu público beneficiário com base em credo ou orientação sexual.

3.3 A documentação enviada pela organização proponente, conforme descrita no Item 7.1 deste regulamento, deverá ser enviada completa e estar regular no momento de inscrição do projeto, sendo que o descumprimento desta cláusula torna o projeto apresentado passível de eliminação do processo de seleção.

4. REQUISITOS DO PROJETO

4.1 Os projetos apresentados a este regulamento devem estar alinhados a, pelo menos, uma das 3 (três) frentes de atuação, conforme descrição no item 2.4 deste regulamento: **Capacitação técnica e educação profissional; Fomento ao perfil empreendedor; e/ou Inovação para o desenvolvimento comunitário.**

4.2 **SOMENTE** serão considerados, para este edital, os projetos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Que sejam totalmente gratuitos a seus beneficiados;
- Que prevejam duração máxima de 12 (doze) meses e mínima de acordo com a categoria

do projeto, conforme descrito no item 2.10 desse regulamento;

- Que sejam realizados em espaços de livre acesso aos beneficiados, não apresentando nenhuma barreira econômica ou física para a participação;
- Que prevejam um percentual máximo de 15% de despesas administrativas no orçamento total da proposta apresentada.

4.3 Serão **PRIORIZADOS** os projetos com as seguintes características:

- Que tenham aderência às **temáticas transversais** do Instituto Localiza:
 - **Turismo:** de base comunitária e experiências;
 - **Tecnologias:** P&D, sistemas e robótica;
 - **Cultura:** gastronomia, patrimônio e artes;
 - **Mídia:** editorial e audiovisual;
 - **Design:** arquitetura, moda e publicidade.
- Que possuam **recortes específicos e/ou ações afirmativas** para os seguintes grupos: mulheres, comunidade LGBTI+, pessoas negras e/ou pessoas em situação de refúgio;
- Que aconteçam em **territórios vulneráveis**, principalmente nos estados com altas taxas de homicídios de jovens e desocupação juvenil;
- Que aconteçam em **municípios que apresentem baixa avaliação no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)** nos anos do Ensino Médio.

4.4 As principais atividades do projeto deverão, obrigatoriamente, ser executadas pela organização proponente que inscreveu o projeto a este edital.

5 CRONOGRAMA DO EDITAL

5.1 O presente edital tem como cronograma:

Etapa	Data
Início do período de inscrições	01 de setembro de 2021
Encerramento do período de inscrições	Às 18h de 01 de outubro de 2021
Divulgação dos resultados	Até 09 de dezembro de 2021
Aporte da 1ª parcela dos recursos	Até 23 de dezembro de 2021

5.2 O Instituto Localiza se reserva no direito de prorrogar o prazo de divulgação dos resultados e do repasse de recursos deste edital, comprometendo-se a divulgar novas informações e resultados no endereço: <http://editalinstitutolocaliza2021.prosas.com.br>. Nesse caso, a organização proponente se responsabiliza por acompanhar informações sobre o edital no endereço eletrônico

mencionado.

6 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada **somente pela plataforma Prosas**, na página do edital: <http://editalinstitutolocaliza2021.prosas.com.br>.

6.2 A inscrição do projeto deverá ser realizada, obrigatoriamente, pelo perfil da organização proponente e executora do projeto (não podendo ser utilizados perfis de outras organizações ou consultorias).

6.3 O período de inscrição dos projetos se inicia no dia 01 de setembro de 2021 e **se encerra no dia 01 de outubro de 2021, às 18h** (horário de Brasília), horário no qual o Prosas automaticamente **bloqueará a submissão de projetos, mesmo aqueles que estejam finalizando o preenchimento**. O prazo poderá ser prorrogado a qualquer tempo por determinação do Instituto Localiza e comunicado na página do edital.

6.4 Para acessar o Prosas, recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome. Outros navegadores podem apresentar incompatibilidade;

6.4.1 Recomenda-se que o site seja acessado por meio de computadores ou *notebooks*;

6.4.2 Caso não seja possível o acesso via computadores ou *notebook*, será possível acessar o Prosas por meio de dispositivos móveis, como celulares e *tablets*. Neste caso, recomendados utilizar o aparelho no modo de visualização horizontal;

6.4.3 A fim de evitar problemas na efetivação da inscrição devido a interrupções ou baixa qualidade de conexão com a internet, recomenda-se que a inscrição não seja deixada para os últimos dias do prazo informado no item 5.1, especialmente nos casos em que o acesso será realizado por meio de dispositivos móveis, que estão sujeitos a maiores variações na qualidade e no acesso à rede de internet, podendo resultar no não envio do projeto em tempo hábil.

6.5 Caso a organização proponente não possua cadastro no Prosas, após clicar em “Envie seu projeto” na página do edital, ela deverá clicar no botão “Crie sua conta”. Em caso de dúvidas, acesse <https://prosas.freshdesk.com/support/solutions/articles/36000012799-como-criar-um-perfil-empendedor> para consultar mais instruções.

6.6 Caso o proponente já possua cadastro no Prosas, poderá iniciar o processo de inscrição de seu projeto na página do regulamento, clicando no botão “Envie seu projeto” e fazendo o *login* com o e-mail e senhas cadastrados previamente no Prosas.

6.7 A validação da inscrição somente ocorrerá mediante o preenchimento de todas as questões obrigatórias e envio dos documentos listados no item 7.1 deste regulamento.

6.8 O proponente não precisa preencher todo o formulário de inscrição de uma única vez. É possível preenchê-lo em etapas, caso prefira, para posterior finalização. Nesse caso, o proponente deverá salvar periodicamente os dados inseridos clicando no botão “Salvar rascunho”, localizado na página do formulário de inscrição. A finalização sempre deverá ocorrer no período de inscrição informado no item 5.1 deste regulamento.

6.9 Todo proponente cujo projeto foi efetivamente inscrito para participar deste regulamento receberá um e-mail de confirmação do Prosas (no endereço de e-mail previamente cadastrado no Prosas). O proponente também poderá checar a finalização da inscrição na página "meus projetos", acessível a partir do menu localizado no canto superior direito do perfil de empreendedor.

6.10 Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e anexos após finalizada a inscrição, exceto em casos de solicitação do próprio Instituto Localiza, ou de consultoria contratada por ele, e sendo observados os prazos de alteração e/ou complementação informados na solicitação.

6.11 Ao realizar a inscrição, a organização proponente:

6.11.1 Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste regulamento;

6.11.2 Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões do Instituto Localiza para solucionar questões não previstas no regulamento;

6.11.3 Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados;

6.11.4 Responsabiliza-se pelas informações apresentadas no formulário como verídicas e atualizadas.

7 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Os documentos obrigatórios para inscrição do projeto, e que deverão ser anexados (**preferencialmente no formato PDF**) no formulário de inscrição do projeto, são:

- Estatuto Social vigente, registrado em cartório;
- Ata de eleição/nomeação da diretoria em exercício da organização, registrada em cartório (onde consta a eleição do(s) representante(s) legal(is));

- RG e CPF e comprovante de residência do(s) representante(s) estatutários da organização (todos que tem autorização para tomar decisões e assinar pela organização, conforme previsto no estatuto);
- Cartão CNPJ, emitido há, no máximo, 3 (três) meses;
- Cadastro de Contribuinte Municipal (cada município possui um nome para este cadastro local);
- Demonstração do Resultado do Exercício de 2020 e 2019 para organizações inscritas nas categorias “Reconhecer”, “Qualificar” e “Impulsionar”. Para a categoria "Fomentar", caso não haja DRE, poderá apresentar outro tipo de balanço financeiro da organização.

7.2 De forma opcional, e para complementar os dados institucionais, a organização proponente também poderá anexar, no formulário de inscrição, seu Relatório de Atividades, Apresentação Institucional e/ou outros materiais de apresentação.

7.3 A qualquer tempo, o Instituto Localiza poderá solicitar às organizações inscritas documentos atualizados ou adicionais, inclusive vias originais, que deverão ser encaminhados dentro do prazo informado na solicitação, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

7.4 Os **proponentes dos projetos finalistas** receberão diligência solicitando o **envio de um vídeo de apresentação da organização e do projeto**, de até 1m30s (um minuto e trinta segundos), para prosseguimento na etapa final, conforme descrito no item 8.1. deste regulamento. O não envio dentro do prazo solicitado é passível de desclassificação.

7.5 O proponente compromete-se a acompanhar na plataforma Prosas o envio de diligências e eventuais solicitações de sua inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo caso não responda dentro do prazo informado na diligência.

8 ANÁLISE DOS PROJETOS INSCRITOS

8.1 A análise dos projetos será realizada em 4 (quatro) etapas:

- **Primeira etapa - Análise Eliminatória:** realizada com todos os projetos inscritos, quando será analisado o cumprimento dos requisitos previstos neste regulamento;
- **Segunda etapa - Análise Técnica Classificatória:** realizada pelos pareceristas contratados, com projetos aprovados na etapa anterior, respeitando os critérios apresentados no item 8.2 deste regulamento;
- **Terceira etapa - Análise Documental:** será realizada com os projetos que obtiveram melhor

classificação na etapa anterior e baseada na regularidade dos documentos listados no item 7.1 deste regulamento;

- **Quarta etapa – Envio de vídeo de apresentação:** os projetos classificados nas etapas anteriores (finalistas) deverão enviar um vídeo de até 1m30s (um minuto e trinta segundos) apresentando a organização e o projeto. Esses proponentes serão avisados, via diligência pela plataforma Prosas, com prazo estabelecido na diligência. Os proponentes comprometem-se a acompanhar o e-mail de cadastro e as notificações na plataforma Prosas, sendo o não envio do vídeo no prazo passível de desclassificação no processo; O vídeo deverá ser gravado em aparelho celular, na posição horizontal, pela pessoa responsável pela **gestão do projeto**, apresentando a relevância e o resultado esperado com o mesmo.

- **Quinta etapa – Decisão Final:** os projetos aprovados na etapa anterior serão avaliados por um Comitê de Especialistas e pelo Instituto Localiza. Com base nas avaliações e em sua estratégia de investimento social, o Instituto definirá quais projetos serão patrocinados.

8.2 Para análise dos projetos na terceira etapa, conforme mencionada no item 8.1 deste regulamento, serão utilizados os seguintes critérios classificatórios:

- **CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ORGANIZAÇÃO:** serão avaliados aspectos técnicos gerais da organização. Ela deve apresentar conhecimento sobre a localidade, sobre o público atendido, capacidade de execução do projeto enviado, experiência na temática e transparência de suas ações;

- **ADERÊNCIA ÀS LINHAS DE APOIO:** será avaliada a metodologia, intensidade e extensão de atividades do projeto, bem como a justificativa do proponente, a fim de avaliar a incidência nas categorias de apoio contempladas pelo edital (item 2.10), para a efetivação da inclusão produtiva de jovens;

- **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS:** será avaliada a experiência do proponente com monitoramento e avaliação de resultados, bem como a proposta de mensuração para o projeto e o alinhamento entre o escopo de trabalho e os resultados e indicadores a serem mensurados;

- **VIABILIDADE OPERACIONAL E FINANCEIRA DO PROJETO:** serão avaliados aspectos técnicos gerais do Plano de Trabalho do projeto. Ele deve ser coerente com o problema social a ser enfrentado, demonstrar relação causal entre atividades e objetivos, ter uma execução viável pela organização proponente, no local proposto e com o público previsto, e ter coerência orçamentária em relação às ações previstas;

- **DIVERSIDADE E INCLUSÃO:** será avaliado o público beneficiado direta e indiretamente impactado e o potencial de inclusão, participação social e autonomia desses públicos através das ações, sendo priorizados públicos e comunidades de baixa renda, baixa escolaridade ou em situação de vulnerabilidade social, bem como mulheres, população negra, comunidade LGBTI+, pessoas com deficiência e/ou pessoas em situação de refúgio;
- **POTENCIAL DE IMPACTO:** espera-se que o projeto gere um impacto positivo, concreto e eficaz ao maior número possível de beneficiados e à comunidade. Serão priorizados os que promovem resultados a médio e longo prazo aos beneficiados e que deixem um legado no território (como, por exemplo, a ampliação de conhecimentos, fortalecimento de redes, melhoria de capacidades institucionais, articulação comunitária, compromisso com resultados mensuráveis de geração de renda e empregabilidade etc.).

9 RESULTADOS DO EDITAL

9.1 O resultado deste edital será divulgado até o dia **09 de dezembro de 2021** pela página <http://editalinstitutolocaliza2021.prosas.com.br>.

9.2 A pontuação final atribuída a cada projeto não será divulgada, servindo tão somente para o controle interno da Comissão Avaliadora. Também não serão fornecidas informações individualizadas por projeto sobre o motivo da desclassificação em quaisquer fases de seleção.

10 DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO DOS PROJETOS

10.1 O Instituto Localiza reserva-se no direito de reprovar ou desclassificar quaisquer projetos, a qualquer momento, nas seguintes situações:

- 10.1.1** Projetos e/ou organizações proponentes que não atendam aos requisitos de participação descritos nos itens 3.1 e 4.2 deste regulamento;
- 10.1.2** Inscrição do projeto não concluída no prazo previsto no item 5.1 deste regulamento;
- 10.1.3** Ausência do envio da documentação obrigatória, conforme informado no item 7.1 deste regulamento ou envio da documentação em situação irregular;
- 10.1.4** Ausência de resposta dentro do prazo ou não readequação solicitada por diligência, conforme descrito nos itens 7.3, 7.4 e 7.5 deste regulamento;
- 10.1.5** Envio de documentos ilegíveis;
- 10.1.6** Violação de quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como de direitos de

terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou, ainda, do dever de sigilo e/ou de confidencialidade;

10.1.7 Constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática abuso de qualquer natureza.

11 CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

11.1 O conteúdo das ideias e dos projetos apresentados neste regulamento, assim todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pela organização proponente serão tratados confidencialmente pelo Instituto Localiza e pelo Prosas.

11.2 Ao submeter o projeto via formulário de inscrição, a organização proponente está ciente de que o Instituto Localiza, ou terceiros designados por ela, processarão e utilizarão suas informações (incluindo dados pessoais) exclusivamente para o registro neste regulamento e para a análise do projeto e da organização durante todo o processo de avaliação, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18).

12 FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO E CONTRAPARTIDAS

12.1 A inscrição do projeto e seleção neste regulamento não obriga Instituto o Localiza a realizar doação ou efetuar qualquer tipo de apoio ao projeto.

12.2 A doação prevista neste regulamento será formalizada em contrato específico, a ser disponibilizado às organizações proponentes dos projetos aprovados. Apenas o contrato assinado pela organização proponente e pelo Instituto Localiza será considerado vinculante para a realização da doação, de acordo com os termos e condições ali previstas.

12.3 Os recursos serão repassados para as organizações selecionadas conforme explicitado no item 2.14 desse edital.

12.4 As organizações contempladas pelo edital devem, obrigatoriamente, participar de treinamento *online* sobre a Política Anticorrupção do Instituto Localiza, a ser disponibilizado em momento oportuno, no qual será estabelecido prazo para a conclusão do curso. Caso o treinamento não seja realizado dentro do prazo informado, o Instituto Localiza se reserva no direito de não seguir com a formalização da parceria.

12.5 O Instituto Localiza poderá solicitar das organizações selecionadas, as seguintes contrapartidas, que poderão ser acordadas entre as partes:

12.5.1 Uso da marca da organização e/ou da proposta no site institucional do Instituto Localiza durante a vigência da parceria, mediante aprovação prévia da organização;

12.5.2 Uso da marca da organização e/ou da proposta nas redes sociais do Instituto Localiza, durante a vigência da parceria, mediante aprovação prévia da organização;

12.5.3 Disponibilização para uso do Instituto Localiza de vídeos e/ou imagens da organização e/ou da proposta, mediante assinatura de Autorização de Uso de Imagem assinada pelos beneficiados (quando maiores de 18 anos), e/ou por seus responsáveis legais (quando beneficiados menores de 18 anos);

12.5.4 Presença e/ou menção da marca do Instituto Localiza em press releases e outras comunicações produzidas pela organização patrocinada, conforme Manual de Uso da Marca;

13 MONITORAMENTO DOS PROJETOS

13.1 Para acompanhar o desenvolvimento do projeto, o Instituto Localiza deverá receber de cada OSC com projeto apoiado **uma prestação de contas trimestral**, conforme modelo que será disponibilizado pela instituição, incluindo os seguintes itens:

- Aplicação dos recursos recebidos;
- Evolução das metas e indicadores de desempenho do projeto;
- Descrição das atividades realizadas no período.

13.2 Caso a **OSC** não envie a prestação de contas trimestral, envie relatórios com informações parciais ou inverídicas e/ou demonstre uma execução ineficiente da proposta aprovada em edital, não receberá a parcela sequente do recurso e ficará impossibilitada de realizar novas parcerias com o Instituto Localiza.

13.3 O Instituto poderá solicitar que seja aplicado ao início do projeto um diagnóstico social junto ao público-alvo do projeto a ser reaplicado ao final do projeto e que deverá compor o Relatório Final de Prestação de Contas, demonstrando como chegou aos resultados esperados relacionados a inclusão produtiva dos jovens.

14 INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

14.1 O Instituto Localiza poderá alterar este regulamento, inclusive datas ou etapas de seleção, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério. Em caso de alterações, estas serão informadas na página do edital (<http://editalinstitutolocaliza2021.prosas.com.br>), conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou alteração das inscrições já realizadas.

14.2 Não caberá recurso sobre as decisões finais tomadas pelo Instituto Localiza em relação aos



projetos aprovados para patrocínio.

14.3 Para informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o **conteúdo deste regulamento**, envie e-mail para editalinstitutolocaliza2021@prosas.com.br.

14.4 Para esclarecimentos de dúvidas **técnicas, sobre a plataforma Prosas**, acione o botão “Ajuda” no canto inferior direito da tela do site Prosas em qualquer página ou envie e-mail para contato@prosas.com.br.